



# CIMAM - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da AMNOROESTE

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N.º 001/2022,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O **CIMAM - CONSÓRCIO  
INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA  
AMNOROESTE** E A EMPRESA **BETHA SISTEMAS  
LTDA**.

Pelo presente Termo, de um lado o **CIMAM - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da AMNOROESTE**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ nº 46.335.839/0001-81, regularmente representado, e de outro lado a empresa **Betha Sistemas Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.456.865/0001-67 representada pelo Sr. Matias Meier, Gerente de Filial, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de nº 01/2022, para fazer constar as seguintes alterações:

- Considerando o disposto no inciso I do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, que traz a possibilidade de alteração contratual “quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos”;
- Considerando-se a existência de contrato em vigor com a CONTRATADA, que tem por objeto o licenciamento mensal do direito de uso não exclusivo dos aplicativos: Compras, Contratos, Convênios, Controladoria, Prestação de Contas, Contabilidade, eSocial, Folha, Tesouraria e Transparência, e a prestação de serviços especializados correlatos,
- Considerando a necessidade de continuidade dos serviços prestados, bem como a inclusão de novo aplicativo não contratado anteriormente;
- Considerando que o parecer jurídico, parte integrante deste processo, é pela Legalidade do aditamento;

**Cláusula Primeira** – Acresce-se, qualitativamente, o aplicativo: **Planejamento**, com usuários ilimitados, com o valor mensal de **R\$ 114,16** (cento e catorze reais e dezesseis centavos), cujo pagamento iniciar-se-á a partir da data 01/01/2023.

**Parágrafo único** – Os valores referentes a implantação, conversão e treinamento dos respectivos aplicativos serão pagos em parcela única no valor de **R\$ 937,68** (novecentos e trinta e sete reais e sessenta e oito centavos).

## **Cláusula Segunda** – DO REAJUSTE

O valor do novo sistema contratado através deste instrumento será reajustado nos mesmos termos, segundo o mesmo índice e o mesmo período do contrato ora aditivado.

## **Cláusula Terceira** - DAS DOTAÇÕES

As despesas decorrentes do licenciamento do(s) aplicativo(s) objeto do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias existentes no orçamento em vigor na data do respectivo pagamento.

## **Cláusula Quarta** - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.



# CIMAM - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da AMNOROESTE

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

São Lourenço do Oeste/SC, 22 de junho de 2022.

\_\_\_\_\_  
CIMAM - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da AMNOROESTE  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
BETHA SISTEMAS LTDA.  
Matias Meier  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF n.º

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF n.º

Visto e aprovado:

\_\_\_\_\_  
Jorge Matiotti Neto  
OAB/SC 17.879  
Consórcio CIMAM